



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº 545, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.808, de 25 de Agosto de 2014 que “Autoriza a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;

**Considerando** o art. 4ºcaput, parágrafos e incisos da Lei supra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Valença/RJ, sob a sigla “CMDM”, conforme autoriza a Lei Nº. 2.808/2016, que será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, compreendendo o período de 16 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2018, que será composto pelos seguintes membros:

I – Órgãos Governamentais:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandra Aparecida Costa

Suplente: Ingrid Ferreira Hipólito da Costa

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Moreira Santini

Suplente: Alessandra Maria de Souza Santos

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juracy Moreira Alves

Suplente: Marcele Figueira Corrêa Cunha

b) Delegacia de Polícia de Valença/RJ

Titular: Luciano Coelho dos Santos

Suplentes: Ariana Franco de Almeida

Daniele Dantas Figueira  
Débora da Silva Pereira  
Glauce Pinho da Rocha  
Josiane Rezende Ávila

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Ordem dos Advogados do Brasil/RJ – 7ª Subseção  
Titular: Regina Célia de Carvalho  
Suplente: Maria de Fátima

b) Fundação Educacional Dom André Arcoverde – FAA  
Titular: Monique Vez de Almeida da Silva  
Suplente: Joyce Souza da Fonseca

c) Catedral Metodista de Valença  
Titular: Stelamry Pereira dos Santos Alves  
Suplente: Ariane Conceição da Silva

d) Titular: Fernanda dos Reis Monteiro, proprietária de loja empresarial  
com CNPJ: 20.518.906/0001-00  
Suplente: Monique Ioste da Silva

**Art. 2º** - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do referido Conselho tratar-se-á de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 3º** - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e em caráter extraordinário, seguindo os ditames do 8º caput, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 2.808/2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**

